

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021.

CONTRATAÇÃO: Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/ME nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.686.065-0 e do CPF/ME nº 672.678.159-87.

CONTRATA: CLOVIS TAMAKI MARCELINO & SESTARE LTDA CNPJ: 09.509.295/0001-09

Table with 5 columns: ITEM, DESCRICAO, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, and QUANTIDADE. Items include Açúcar Cristal, Fêliao Cariquinha, etc.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado o valor perante tabela de aditivo DATA: 14/05/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021 OBJETO: ESTRUTURA PARA EVENTOS

EMPRESA: MPL ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA CNPJ 07.888.592/0001-79

PREFEITO: EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS VIGÊNCIA: 12 MESES DATA: 13/05/2021

Table with 5 columns: ITEM, ESPECIFICACAO, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items like Corrimão tipo semente, fechamento em tela, etc.

TOTAL: R\$ 152.772,67 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Santa Cecília do Pavão, 13 de maio de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021 OBJETO: ESTRUTURA PARA EVENTOS

EMPRESA: MPL ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA CNPJ 07.888.592/0001-79

PREFEITO: EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS VIGÊNCIA: 12 MESES DATA: 13/05/2021

Table with 5 columns: ITEM, ESPECIFICACAO, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items like Banheiro químico, Banheiro químico especial.

TOTAL: R\$ 35.150,00 (trinta e cinco mil cento e cinquenta reais). Santa Cecília do Pavão, 13 de maio de 2021.

Lei nº 1.001/2021

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INDENIZAR, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, A DESAPROPRIAÇÃO DE QUE TRATA O DECRETO Nº 1.522/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017, CONFORME ESPECIFICA. Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desapropriação amigável ou judicial das seguintes lotes "Uma área de terras subarbanas com 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados), ou sejam, 3.000 hã., constituindo os lotes nºs 3-A-1 e 4-A-1, destacados de uma área maior situada no lugar denominado Água do José Maria, dentro da Fazenda Santa Bárbara e Congonhas, no município de Santa Cecília do Pavão, Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: Principiando em um marco de madeira de 252,57 metros e rumo 53º00'SW até o outro marco nº 1, deste ponto segue em confrontação com o seu lote remanescente de nº 3 e 4, nos rumos e distâncias a seguir, distâncias de 216,88 metros, rumo 51º17'NE, distância 130,00 metros rumo 61º17'NE, distância 148,22 metros, rumo 1º00'SE até o seu ponto de partida", pertencente a ESTEVE IRMÃOS S.A. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, registrado sob nº 7 na Matrícula nº 4.810 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra-Pr. "Uma área de terras subarbanas com 15.384,23 m² (quinze mil, trezentos e oitenta e quatro metros e vinte e três centímetros quadrados), ou sejam, 1.538 hã., constituindo os lotes nºs 3-A-2 e 4-A-2, destacados de uma área maior situada no lugar denominado Água do José Maria, dentro da Fazenda Santa Bárbara e Congonhas, no município de Santa Cecília do Pavão, neste Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, e com as seguintes divisas e confrontações: Principiando em um marco de madeira de nº 02, cravado em confrontação com o Lote nº 02 rumo 353º00'SW e distância de 131 metros, até outro marco nº 1, deste ponto segue em confrontação com o seu lote remanescente de nº 3-A-1 e 4-A-1, nos rumos e distâncias a seguir, distâncias de 42,85 metros até o outro marco nº 4, rumo 52º00'NE e distância de 7 metros até o outro marco nº 05 e finalmente no rumo 38º00'SE e distância de 85 metros, até seu ponto de partida", pertencente a ESTEVE IRMÃOS S.A. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, registrado sob nº 2 na Matrícula nº 4.940 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra-Pr.

Parágrafo Único - O imóvel expropriado foi avaliado pela Comissão Especial de Avaliação instituída pelo Decreto nº 1.879/2021, de 08/03/2021, em R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se à desenvolver a geração de empregos, habitação e outros de interesse público ou social.

Art. 3º - O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei é de R\$590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), conforme Carta Proposta de Aquisição de Imóvel, aceita pelo representante legal da empresa proprietária, sendo R\$200.000,00 (duzentos mil reais) a ser pago à vista, mediante a transferência do imóvel para o Município, e o restante de R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) a ser pago em 26 (vinte e seis) parcelas, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) cada, vencendo a primeira 30 dias após a transferência do imóvel para o Município, e as demais com vencimentos subsequentes.

§ 1º - O expropriado se compromete à quitação, à vista, de pendências de IPTU e outros tributos.

Art. 4º - O valor referido no artigo 3º está dentro do valor de mercado e em consonância com a avaliação do imóvel realizada por comissão designada para este fim.

Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Table with 4 columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte. Includes items like SECRETARIA DE SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL, DIVISAO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL.

Art. 6º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 5º, serão utilizados os recursos de Superávit Financeiro, Exercício 2020 - Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 979/2020, de 18 de agosto de 2020 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 8º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar por Decreto Municipal, vinculando outras Fontes de Recursos o recurso que achar necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 14 de maio de 2021.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

ATA DA SESSÃO PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 3/3

Aos 14 dias do mês de maio de 2021, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, situada à Rua Jerônimo Farias Martins, 1.335, reuniram-se Silvia Fernanda Nunes - Pregoeira, Fábio Cezar Albino Kuroki e Marcos Vinícius Duarte - membros de apoio, designados para a realização do processo de licitação nº 097/2020, de 18 de agosto de 2020 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

SILVIA FERNANDA NUNES - PREGOEIRA FÁBIO CEZAR ALBINO KUROKI - MEMBRO DE APOIO MARCOS VINÍCIUS DUARTE - MEMBRO DE APOIO

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO 1º Termo aditivo do contrato nº. 028/2021, decorrente do Pregão nº. 004/2021 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS.

CLAUSULA SEGUNDA- DA RATIFICACAO DOS DEMAS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor. Santo Antônio do Paraíso, 13 de maio de 2021.

Decreto nº 2735/2021 de 13/05/2021 Ementat: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Paraiso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que foram conferidas pela Lei. Orçamentária nº. 1527/2020 de 06/10/2020.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no Valor de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil seiscientos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 2 columns: Despesa, SECRETARIA DE ADMINISTRACAO. Includes items like DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS, Trabalho, Relação de Trabalho.

Table with 2 columns: Despesa, SECRETARIA DE ADMINISTRACAO. Includes items like DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS, Administração, Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração.

Table with 2 columns: Despesa, SECRETARIA DE ADMINISTRACAO. Includes items like DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS, Administração, Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração.

Table with 2 columns: Despesa, SECRETARIA DE ADMINISTRACAO. Includes items like DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS, Administração, Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração.

Table with 2 columns: Despesa, SECRETARIA DE ADMINISTRACAO. Includes items like DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS, Administração, Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração.

Table with 2 columns: Despesa, SECRETARIA DE ADMINISTRACAO. Includes items like DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS, Administração, Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração.

Table with 2 columns: Despesa, SECRETARIA DE ADMINISTRACAO. Includes items like DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS, Administração, Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Art.º 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Table with 2 columns: Despesa, DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO. Includes items like ATIVIDADES CULTURAIS, Cultura, Difusão Cultural.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraiso, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2021.

DEVANIR MARTINELLI - PREFEITO MUNICIPAL

RTIFICACAO CONVITE

RTIFICACAO 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO

Fica adiada a 4ª audiência pública sobre a revisão do plano diretor, que seria realizada na data do dia 12 de maio de 2021 às 16:00h no clube municipal, tal alteração é devido aos altos números de casos ativos e monitorados pelo COVID-19 no município. A 4ª audiência remarcada para o dia 27 de maio às 15:00h no centro de eventos Laerte Coral.

Santo Antonio do Paraíso, em 12 de abril de 2021.

Santo Antonio do Paraíso, em 12 de abril de 2021.

AVIS0 DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2021 O Município de Santo Antonio do Paraíso, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, a seguir:

MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO ELETRONICO JULLGAMENTO: MENOR PRECO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁCIDO PERACÉTICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS FINS E EFEITOS.

INICIO DA SESSAO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 31/05/2021.

REFERENCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL DA REALIZACAO DA SESSAO PUBLICA DO PREGAO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as alterações referentes ao Edital estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br - "LICITAÇÕES" bem como, passará a integrar o edital, ficando os interessados na participação responsável pela verificação de qualquer alteração no site. Local para informações e dúvidas: Divisão de Licitações na Av. Deputado Nilson Ribas, 886, através do e-mail: licitacao@pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Santo Antonio do Paraíso, em 13 de Maio de 2021

CERTIFICAO QUE O REFERIDO AVISO DE EDITAL FOI AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

AVIS0 DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021 O Município de Santo Antonio do Paraíso, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, a seguir:

MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO ELETRONICO JULLGAMENTO: MENOR PRECO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS FINS E EFEITOS.

INICIO DA SESSAO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 31/05/2021.

REFERENCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL DA REALIZACAO DA SESSAO PUBLICA DO PREGAO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as alterações referentes ao Edital estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br - "LICITAÇÕES" bem como, passará a integrar o edital, ficando os interessados na participação responsável pela verificação de qualquer alteração no site. Local para informações e dúvidas: Divisão de Licitações na Av. Deputado Nilson Ribas, 886, através do e-mail: licitacao@pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Santo Antonio do Paraíso, em 13 de Maio de 2021

CERTIFICAO QUE O REFERIDO AVISO DE EDITAL FOI AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

AVIS0 DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2021 O Município de Santo Antonio do Paraíso, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, a seguir:

MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO ELETRONICO JULLGAMENTO: MENOR PRECO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS VIA INTERNET) COM EQUIPE MÉDICA DE CARDIOLOGISTAS À DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS FINS E EFEITOS.

INICIO DA SESSAO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01/06/2021.

REFERENCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL DA REALIZACAO DA SESSAO PUBLICA DO PREGAO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as alterações referentes ao Edital estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br - "LICITAÇÕES" bem como, passará a integrar o edital, ficando os interessados na participação responsável pela verificação de qualquer alteração no site. Local para informações e dúvidas: Divisão de Licitações na Av. Deputado Nilson Ribas, 886, através do e-mail: licitacao@pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Santo Antonio do Paraíso, em 13 de Maio de 2021

CERTIFICAO QUE O REFERIDO AVISO DE EDITAL FOI AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

Súmula: Dispõe sobre o afastamento das servidoras gestante das atividades presenciais pelo período de 15 dias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - As servidoras públicas municipais gestantes, deverão ficar afastadas de suas atividades presenciais, sem prejuízo de sua remuneração pelo prazo de 15 dias, contados do dia 13 de maio de 2021 a 26 de maio de 2021, podendo ser prorrogado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias. Gabinete da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, 11 de maio de 2021.

DEVANIR MARTINELLI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 176/2021

Súmula: Dispõe sobre as medidas de isolamento para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, em conjunto com a SECRETARIA DE SAÚDE e de acordo com as Portarias Federais nº 356/2020 e 454/2020. Resolve:

Art. 1º - Para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional e nacional, decorrentes do coronavírus (COVID-19), poderão ser adotadas as medidas de saúde para resposta à emergência de Saúde pública.

Art. 2º - A medida de isolamento objetiva a separação de pessoas sintomáticas e assintomáticas, em investigação clínica e laboratorial, de maneira a evitar a propagação da infecção e transmissão local.

§ 1º - A medida de isolamento somente poderá ser determinada por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica e sanitária e profissionais da enfermagem, por prazo máximo de 14 (quatorze) dias, podendo se estender por igual período e 10 (dez) dias após a coleta do exame, conforme resultado laboratorial que comprove o risco de transmissão.

§ 2º - A medida de isolamento prescrita por ato médico deverá ser efetuada, preferencialmente em domicílio, podendo ser feito em hospitais, conforme recomendação médica, a depender do estado clínico do paciente. Deverão permanecer isoladas todas as pessoas que tiveram contato direto com a pessoa infectada.

§ 3º - Não será indicada medida de isolamento quando o diagnóstico laboratorial for negativo para o SARS-COV-2, desde que o exame seja coletado de acordo com protocolos de saúde, quanto aos dias corretos para coleta.

Art. 4º - O descumprimento das medidas de isolamento e quarentena previstos nesta Portaria acarretará a responsabilização, nos termos previstos em legislação. Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 12 de Maio de 2021.

DEVANIR MARTINELLI - Prefeito Municipal VIVIANI MARA ROSA SOUZA - Secretária de Saúde